



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 098/2023/CPL

Itaiópolis, 20 de julho de 2023.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) houve interposição de pedido de esclarecimento na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL em horários distintos. Deste modo considerarei que são dúvidas de empresas distintas que possuem o interesse em participar do Processo Administrativo nº 46/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Às 11 (onze) horas e 51 (cinquenta e um) minutos dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), houve a interposição das perguntas abaixo. As quais segue resposta.

1) O serviço atualmente é prestado por qual empresa?

Resposta: Não.

2) O posto será ininterrupto ou haverá intervalo?

Resposta: O presente processo visa contratação de prestação de serviço de vigilância patrimonial em escala 12x36, 2 funcionários.

3) O contrato poderá ser repactuado na data base da convenção coletiva quando houver a homologação de uma nova?

Resposta: Não prevê repactuação, apenas reajuste conforme item 16 do Edital.

16.1. Em caso de prorrogação do contrato, o Município reajustará os valores através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo nos termos da legislação vigente ¹

16.2. O reajuste será dado após o interstício completo de 12 (meses), contado da abertura da proposta de preços.¹

4) Poderá haver duas empresas vencedoras, certo?

Resposta: Sim.

¹ <https://itaiopolis.sc.gov.br/uploads/sites/429/2023/07/Edital-e-seus-Anexos-I.pdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5) As empresas para poderem prestar serviços de VIGILÂNCIA, independente se armada ou desarmada, obrigatoriamente devem ser registradas junto a PF. Neste caso, o edital não está solicitando tal comprovação junto com os demais documentos, apenas para a empresa que for contratada, mas, entende-se que as empresas DEVEM OBRIGATORIAMENTE, apresentar junto com os demais documentos. Está correto?

Resposta: Não. Seguindo item 13.16. do Termo de Referência, apenas a contratada no momento da assinatura do contrato deverá apresentar. Para habilitação será necessário a documentação conforme o Anexo II do Edital. Para o item 1.2.4. Qualificação Técnica do Anexo II será exigido apenas Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, conforme alínea a).

13.16 Quando da contratação a empresa deverá apresentar o registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada;

a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa proponente, de que a empresa forneceu e/ou fornece serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Às 18 (dezoito) horas e 22 (vinte e dois) minutos do dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), houve a interposição das perguntas abaixo. As quais segue resposta.

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos será solicitada somente para a empresa arrematante?

Resposta. Não. Conforme alínea c), item 5.14 do Edital, a proponente que “que não apresentar a planilha de custo, modelo anexo VIII” será desclassificada, deste modo a planilha de custo, modelo anexo VIII, deverá ser anexado junto a documentação e propostas na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL. A empresa Vencedora deverá junto com a proposta readequada com o valor do lance vencedora encaminhar a planilha de custo com o desconto já estabelecido, item 7.1 do Edital.¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta: Não. O Modelo da Planilha deverá ser do Anexo VIII do Edital.

3) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta: Conforme item 8. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES – do termo de Referência, é de responsabilidade da contratada:

8.1. A Contratada deverá fornecer a cada um dos vigilantes, antes do início da prestação dos serviços, uniforme devidamente identificado contendo o nome da empresa e do vigilante, crachá, EPI (se necessário) e equipamentos em perfeitas condições de uso.

8.2. A Contratada deverá providenciar uniformes com medidas de acordo com o manequim de cada usuário.

8.3. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme, material e equipamentos a seus funcionários.¹

4) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Não.

5) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: O lance será por menor preço por item, sendo itens iguais, apenas em localidade distintas, conforme descritivo do item. O valor por item de disputa corresponde a dois vigilantes patrimoniais mensal. O valor vencedor será utilizado para o pagamento mensal do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: O presente processo visa contratação de prestação de serviço de vigilância patrimonial em escala 12x36 ininterruptos. Desta forma os serviços serão faturados e pagos previsto no item 17. DO PAGAMENTO – do Termo de Referência:

17.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a IN RFB nº 1234/2012, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaipolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no Edital, seus documentos anexos, e no instrumento contratual;

17.2. A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, após a prestação mensal dos serviços, no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a à Secretaria para ateste o pagamento. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do Contrato, o número da Nota de Empenho e os dados bancários para pagamento da despesa. ¹

7) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: Não prevê repactuação, apenas reajuste conforme item 16 do Edital.

16.1. Em caso de prorrogação do contrato, o Município reajustará os valores através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo nos termos da legislação vigente ¹

16.2. O reajuste será dado após o interstício completo de 12 (meses), contado da abertura da proposta de preços. ¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8) Haverá a necessidade de disponibilizar um preposto exclusivo para este contrato? Ou o preposto deverá comparecer nos locais da execução dos serviços em visitas esporádicas e quando for solicitado pela CONTRATANTE?

Resposta: Sim, os prepostos serão exclusivos, conforme item 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – do Termo de Referência.

5.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação. ¹

9) Existe transporte coletivo para os dois locais de prestação de serviços? Ou as empresas deverão considerar transporte próprios para os colaboradores?

Resposta: A cidade não possui Transporte Coletivo.


MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
Pregoeiro